

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 510/2023

VEREADORA SANDRA SANTANA

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda ao Projeto de Lei nº 510/23, na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o dia da Musa da Brasilândia, a ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de setembro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º.....

CCVII -

- segundo sábado do mês de setembro:

o Dia da Musa da Brasilândia, visando ao fortalecimento da cultura da mulher negra periférica da Zona Norte;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Master Com. de Tec. - 04-Dez-2025 - 13:40-000104-1/1

